



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.503/2003

“Dispõe sobre um repasse de numerário”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários para a Associação de Produtores Rurais e Moradores do Córrego Rico, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.880.799/0001-46, a quantia de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Artigo 2.º - O repasse mencionado no caput do artigo anterior, será para pagar parte da construção da rede de energia elétrica, para os moradores que pertencem a região da supra citada Associação.

Artigo 3º - O presente repasse será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

02.01.04.122.0010.2002.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal